



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito



Alegre – ES, 28 de novembro de 2019.

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO Nº 038/2019

O presente projeto se justifica em função de que o Laudo Técnico então homologado pela Lei Municipal nº 2.869/2007, não mais se aplica em razão do tempo decorrido e necessita de uma revisão.

Cargos foram criados e/ou transformados no decorrer do período de sua elaboração até os dias atuais, algumas das condições que então eram consideradas insalubres deixaram de ser, assim como surgiram novos ambientes de trabalho que obrigatoriamente têm de ter o estudo de condições de trabalho, enfim o laudo necessitava de atualização.

Também foi levada em consideração a introdução no ordenamento jurídico Pátrio a Súmula Vinculante nº 33, que trata da aposentadoria especial dos servidores públicos em razão da sua exposição a ambiente insalubre, fator silente no laudo produzido em 2007.

Somente agora com o estudo que estamos propondo, teremos condições de elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) que é um documento que serve para reunir dados sobre a história laboral do empregado, citando, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, de todo o período, de fundamental importância à aposentadoria especial.

Assim, certos da acolhida a presente proposta, enviamos nossas cordiais saudações.

  
**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal